Moimenta da Beira
Município

AVISO/DA/2026

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

1. Nos termos dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicáveis por força do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2026, que autorizou a abertura do procedimento, e por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2026 que aprovou a proposta da constituição do júri, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão para a Divisão Administrativa do Município de Moimenta da Beira.

2. Conteúdo funcional: Funções de direção, coordenação e controlo da Divisão Administrativa, de acordo com o previsto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o previsto no artigo 22.º do Regulamento Interno da Organização dos Serviços Municipais do Município de Moimenta da Beira.

3. Local de trabalho: Município de Moimenta da Beira.

4. Estatuto Remuneratório: A remuneração corresponde a 70% do valor padrão fixado para o cargo de diretor-geral, a que corresponde o valor de 2.928,92€, e demais regalias nos termos da lei, designadamente, subsídio de representação no valor de 218,26€.

5. Requisitos legais de provimento: Os requisitos constantes no artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

6. Habilitações académicas: Licenciatura adequada às atribuições e competências da Divisão Administrativa.

Morada Largo do Tabolado 3620–324 Moimenta da Beira, Portugal / Website www.cm-moimenta.pt / Telefone +351 254 520 070
Fax +351 254 520 071

7. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

7.1 Avaliação Curricular:

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação e as aptidões profissionais dos/as candidatos/as para o exercício do cargo a prover, com base na análise do curriculum vitae, o qual é acompanhado dos respetivos documentos comprovativos, sendo ponderada de harmonia os parâmetros a seguir mencionados pela fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP_1 + AD)/4$$

Sendo:

AC – Avaliação curricular;

HA – Habilitação académica;

FP – Formação profissional;

EP_1 – Experiência profissional;

AD – Avaliação de desempenho.

Na **habilitação académica (HA)** pondera-se a titularidade do grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida e o facto da licenciatura corresponder ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso;

Na **formação profissional (FP)** considera-se os cursos ou as ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do cargo, por pressuporem uma organização programática em ordem às reais necessidades do serviço, que se encontrem devidamente certificadas por entidade competente para o efeito;

Na **experiência profissional (EP_1)** avalia-se o desempenho de funções públicas nas áreas de atividade relacionadas com o presente procedimento, avaliando a duração dessa experiência;

Na **avaliação de desempenho (AD)** afere-se a média das avaliações de desempenho do/a candidato/a, com efeitos na carreira de origem, nos últimos três biénios.

HA – pondera-se o fator licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a

Morada Largo do Tabolado 3620–324 Moimenta da Beira, Portugal / Website www.cm-moimenta.pt / Telefone +351 254 520 070
Fax +351 254 520 071

concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado que não seja na área de estudo

classificada com o código 34 (ciências empresariais) e com o código 38 (direito)2: 10 valores;

- Mestrado que não seja na área de estudo classificada com o código 34 ou 38: 12 valores;
- Doutoramento que não seja na área de estudo classificada com o código 34 ou 38: 14valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado na área de estudo classificada com o código 34 ou 38: 16 valores;
- Mestrado na área de estudo classificada com o código 34 ou 38: 18 valores;
- Doutoramento na área de estudo classificada com o código 34 ou 38: 20 valores.

Os valores não são cumulativos e, por isso, na presença de dois ou mais itens, atribui-se o valor correspondente ao item mais elevado.

FP – pondera-se as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, jornadas, palestras, entre outras ações de aperfeiçoamento profissional, frequentadas ou ministradas3 e comprovadas através de cópia do respetivo documento, que estejam relacionadas e sejam relevantes para o desempenho do cargo a concurso. Excetuam-se os cursos de pós-graduação e especializações com interesse específico, bem com os cursos para cargos dirigentes, que serão considerados independentemente da data em que foram concluídos.

Sempre que a duração dos cursos ou ações de formação profissional não indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração, considerar-se-á que cada dia é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos documentos não mencionam a data de realização da formação serão pontuadas com zero valores.

A avaliação deste parâmetro terá, no máximo vinte valores, nos seguintes termos:

- Sem formação profissional / formação profissional fora da relevância para o desempenho do cargo a prover: 0 valores;

- ≤ 50 horas: 8 valores;
- >50 e ≤ a 100 horas: 12 valores;
- >100 e ≤ a 200 horas: 14 valores;
- >200 horas: 16 valores;
- Curso de Alta Direção (CADAP, CAGEP, FORGEP, CEFADAL, GEPAL, PROGAL, FA>AP): 20 valores.

EP_1 – pondera-se a qualificação dos candidatos através de uma relação entre o grau de adequação das funções / atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover, dando-se ênfase ao exercício efetivo de funções de dirigente ou equiparado / chefia / coordenação. Assim, avaliar-se-á a experiência em funções, cargos, carreiras ou categorias, as principais responsabilidades e o período a que se referem nos seguintes termos:

a) Experiência profissional genérica (EPG) em funções para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

- Até 5 anos: 10 valores;
- > 5 e ≤ a 10 anos: 15 valores;
- > 10 anos: 20 valores.

b) Experiência profissional específica (EPE) em cargos dirigentes ou equiparados/ chefia/coordenação:

- Sem experiência: 0 valores;
- Até 3 anos: 12 valores;
- > 3 e ≤ a 9 anos: 15 valores;
- > 9 anos: 20 valores.

Em conformidade com os fatores supracitados, previu-se para a avaliação deste parâmetro a seguinte fórmula:

$$EP_1 = (EPG + EPE) / 2$$

Sendo:

EP_1 – Experiência profissional;

Morada Largo do Tabolado 3620–324 Moimenta da Beira, Portugal / Website www.cm-moimenta.pt / Telefone +351 254 520 070
Fax +351 254 520 071

EPG – Experiência profissional genérica;

EPE – Experiência profissional específica.

AD – pondera-se a média das três últimas avaliações de desempenho na carreira de origem

- Sem avaliação de desempenho: 0 valores;
- ≤ 2,000: 8 valores;
- > 2,000 e ≤ a 3,999: 12 valores;
- > 4,000 e ≤ a 4,500: 18 valores;
- > 4,500: 20 valores.

Apenas será considerada a avaliação de desempenho devidamente comprovada por documento idóneo, emitido pela respetiva entidade e que mencione expressamente a avaliação final com a menção quantitativa.

7.2 Entrevista Pública:

A entrevista pública visa avaliar através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais e, bem assim, os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, sendo ponderados os parâmetros infra discriminados, de harmonia com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, que correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores:

A – Orientação para o serviço público (OSP): neste parâmetro procurar-se-á avaliar a capacidade de o/a candidato/a para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade:

- ♦Demonstrou possuir uma elevada orientação para o serviço público: 20 valores;
- ♦Demonstrou possuir uma boa orientação para o serviço público: 16 valores;
- ♦Demonstrou possuir uma suficiente orientação para o serviço público: 12 valores;
- ♦Demonstrou possuir uma reduzida orientação para o serviço público: 8 valores;
- ♦ Demonstrou possuir uma insuficiente orientação para o serviço público: 4

Morada Largo do Tabolado 3620–324 Moimenta da Beira, Portugal / Website www.cm-moimenta.pt / Telefone +351 254 520 070
Fax +351 254 520 071

valores.

B – Liderança e gestão de pessoas (LGP): neste parâmetro procurar-se-á avaliar a capacidade de o/a candidato/a dirigir e influenciar positivamente os/as colaboradores/as, mobilizando-os/as para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização:

- ♦Demonstrou possuir elevada capacidade de liderança e gestão das pessoas: 20 valores;
- ♦Demonstrou possuir boa capacidade de liderança e gestão das pessoas: 16 valores;
- ♦Demonstrou possuir suficiente capacidade de liderança e gestão das pessoas: 12 valores;
- ♦Demonstrou possuir reduzida capacidade de liderança e gestão das pessoas: 8 valores;
- ♦Demonstrou possuir insuficiente capacidade de liderança e gestão das pessoas: 4 valores.

C – Conhecimentos especializados e experiência (CEE): neste parâmetro procurar-se-á avaliar o nível de conhecimentos e a experiência que o/a candidato/a detém para o desempenho das funções de dirigente:

- ♦Demonstrou possuir elevados conhecimentos especializados e experiência: 20 valores;
- ♦Demonstrou possuir bons conhecimentos especializados e experiência: 16 valores;
- ♦Demonstrou possuir suficientes conhecimentos especializados e experiência: 12 valores;
- ♦Demonstrou possuir reduzidos conhecimentos especializados e experiência: 8 valores;
- ♦Demonstrou possuir insuficientes conhecimentos especializados e experiência: 4 valores.

D – Tolerância à pressão e contrariedades (TPC): neste parâmetro procurar-se-á avaliar a capacidade de resposta do/a candidato/a a situações de pressão e contrariedades em situações criadas:

- ♦Demonstrou possuir elevada capacidade de tolerância à pressão e contrariedades: 20 valores;

Morada Largo do Tabolado 3620–324 Moimenta da Beira, Portugal / Website www.cm-moimenta.pt / Telefone +351 254 520 070
Fax +351 254 520 071

- ♦Demonstrou possuir boa capacidade de tolerância à pressão e contrariedades: 16 valores;
- ♦Demonstrou possuir suficiente capacidade de tolerância à pressão e contrariedades: 12 valores;
- ♦Demonstrou possuir reduzida capacidade de tolerância à pressão e contrariedades: 8 valores;
- ♦Demonstrou possuir insuficiente capacidade de tolerância à pressão e contrariedades: 4 valores.

Se o/a candidato/a não comparecer à entrevista, considerar-se-á como excluído/a.

O resultado final da entrevista pública será expresso numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados, nos termos da fórmula a seguir mencionada:

EP = (OSP + LGP + CEE + TPC) / 4

Sendo:

EP – Entrevista pública;

OSP – Orientação para o serviço público;

LGP – Liderança e gestão das pessoas

CEE – Conhecimentos especializados e experiência;

TPC – Tolerância à pressão e contrariedades.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final também será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de harmonia com a seguinte fórmula:

CF = (AC × 30%) + (EP × 70%)

Sendo:

CF – Classificação final;

AC – Avaliação curricular;

EP – Entrevista pública.

Se após a aplicação da fórmula supra, os/as candidatos/as obtiverem um resultado

Morada Largo do Tabolado 3620–324 Moimenta da Beira, Portugal / Website www.cm-moimenta.pt / Telefone +351 254 520 070
Fax +351 254 520 071

inferior a 9,50 (nove vírgula cinquenta) valores, são considerados como não detentores do perfil mínimo exigido para o exercício do cargo a concurso.

Na eventualidade de haver igualdade de classificação, serão considerados os seguintes fatores de desempate:

1.º Valoração obtida no parâmetro experiência profissional, no âmbito da avaliação curricular;

2.º Maior tempo de serviço em funções de direção.

7.3. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não comparecerem à Entrevista pública.

8. Formalização das candidaturas: A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário de candidatura, bem como a entrega da documentação que o deve acompanhar.

O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações:

b) Curriculum Vitae, atualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a experiência profissional, funções/atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;

c) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo à função pública, carreira detida, e o respetivo tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública, posição remuneratória que detém até à presente data, conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos;

d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do mérito.

Morada Largo do Tabolado 3620–324 Moimenta da Beira, Portugal / Website www.cm-moimenta.pt / Telefone +351 254 520 070
Fax +351 254 520 071

Assiste ao júri do procedimento a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

9. Prazo para apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser apresentadas impreterivelmente, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser apresentadas:

9.1 Por correio eletrónico, em suporte PDF, rubricada e assinada de forma autógrafa, ou assinada digitalmente, a remeter para o endereço eletrónico geral@cm-moimenta.pt, até às 23h59m do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; ou

9.2 Por via postal, em envelope devidamente fechado, obrigatoriamente sob registo e com aviso de receção, a remeter para o endereço da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do registo; ou

9.3 Presencialmente até ao termo do prazo fixado, contra recibo, no Balcão Único de Atendimento, sito nos Paços do Município, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, dentro do horário de atendimento ao público (todos os dias úteis, das 09h00 às 16h30m).

10. Constituição do Júri:

Presidente: Cristóvão Malhada Ferreira, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local, da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

Vogais efetivos:

- Maria da Conceição Marques Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Município de Moimenta da Beira.

- Ricardo Inácio de Castro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

Vogais suplentes:

- Rosália Sofia Polaco de Oliveira, Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, da Câmara Municipal de Lamego.

- Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe da Divisão administrativa e Financeira, da

11. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

14. O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e precedido de publicação na 2.ª série do Diário da República, através de extrato, e ainda em órgão de imprensa de expansão nacional, conforme o preceituado nos n.ºs 1 e 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Paços do Município de Moimenta da Beira, *em data da assinatura eletrónica*

O Presidente da Câmara,
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Morada Largo do Tabolado 3620–324 Moimenta da Beira, Portugal / Website www.cm-moimenta.pt / Telefone +351 254 520 070
Fax +351 254 520 071